

PORTARIA Nº 116, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.017705/2014-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por um ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §2º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica INSTITUTO DE PESQUISA VEICULAR - BOA VISTA INSPEÇÕES, CNPJ nº 15.665.234/0001-25, situada no Município de Boa Vista – RR, na Rua Doutor Paulo Coelho Pereira, nº 725, Sala B, São Vicente, CEP 69.303-380, para atuar como Entidade Técnica Pública ou Paraestatal – ETP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE